



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 003450/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Revisão e atualização do LTCAT e PGR, e elaboração do PCMSO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação do serviço de Coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional) arquivamento e gestão de prontuário médico em *software*, para fins de atendimento das apresentadas pelo Setor Médico deste Tribunal de Contas, nos termos do Memorando nº 000017/2023-COPAG, no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 5; fls. 1-2) e conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 6; fls. 1-3), observando o disposto no art. 37 da Resolução nº 011/2023-TCE. A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 7; fls. 1-7) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa PREVENÇÃO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 35.300.888/001-62, no valor total de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) (ev. 7; fls. 6 e 7), nos termos da Informação nº 033/2023-CCS (ev. 9; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 249/2023-TCE (ev. 15; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 31.955,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Natal (RN), 31 de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral
em substituição legal

Processo nº 003450/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Revisão e atualização do LTCAT e PGR, e elaboração do PCMSO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 249/2023-TCE (ev. 15; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 31 de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral
em substituição legal